



Diário Oficial Jambéiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. Cel. João Franco de Camargo, 80 -
Centro. Jambéiro/SP
CEP: 12270-000

(12) 3978-2600
www.jambeiro.sp.gov.br

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022

Edição nº 15

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Aviso Abertura Pregão Presencial 039/2022	2
Aviso Abertura Pregão Presencial 040/2022	2
Aviso Abertura Pregão Presencial 041/2022	2
LEI NÚMERO 2060 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.	2
LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 18 DE AGOSTO DE 2022	5
PORTARIA Nº 9952 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.	6
PORTARIA Nº 9953 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.	6
PORTARIA Nº 9954 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.	6
PORTARIA Nº 9955, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.	7
PORTARIA Nº 9956, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.	7
PORTARIA Nº 9957 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.	8
PORTARIA Nº 9958 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.	8
PORTARIA Nº 9959 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.	8
PORTARIA Nº 9960 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.	9
PORTARIA Nº 9961 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.	9
PORTARIA N.º 9962 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.	10
PORTARIA Nº 9963 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.	10
Homologação Pregão 035/2022	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jambéiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jambéiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://jambeiro.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jambéiro

CNPJ: 45.190.824/0001-00
Endereço: R. Cel. João Franco de Camargo, 80 - Centro. Jambéiro/SP
Telefone: (12) 3978-2600



Aviso Abertura Pregão Presencial 039/2022

A Prefeitura Municipal de Jambeiro toma pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 039/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**. Data da realização: 01/09/2022 às 08h00min - Início do credenciamento. Local da realização: Prefeitura Municipal, Rua Cel. João Franco de Camargo, nº 80, Centro, Jambeiro/SP. Edital na íntegra poderá ser consultado no Setor de Licitações, retirado gratuitamente no site: www.jambeiro.sp.gov.br. Ou solicitado através do e-mail: licitacao@jambeiro.sp.gov.br.

Aviso Abertura Pregão Presencial 040/2022

A Prefeitura Municipal de Jambeiro toma pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 040/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS, PARA PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO NAS FORMAS DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES..** Data da realização: 01/09/2022 às 10h00min - Início do credenciamento. Local da realização: Prefeitura Municipal, Rua Cel. João Franco de Camargo, nº 80, Centro, Jambeiro/SP. Edital na íntegra poderá ser consultado no Setor de Licitações, retirado gratuitamente no site: www.jambeiro.sp.gov.br. Ou solicitado através do e-mail: licitacao@jambeiro.sp.gov.br.

Aviso Abertura Pregão Presencial 041/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Jambeiro toma pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 041/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMISETA ESPORTIVA PARA SECRETARIA DE ESPORTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Data da realização: 01/09/2022 às 14h00min - Início do credenciamento. Local da realização: Prefeitura Municipal, Rua Cel. João Franco de Camargo, nº 80, Centro, Jambeiro/SP. Edital na íntegra poderá ser consultado no Setor de Licitações, retirado gratuitamente no site: www.jambeiro.sp.gov.br. Ou solicitado através do e-mail: licitacao@jambeiro.sp.gov.br.

LEI NÚMERO 2060 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

LEI NÚMERO 2060 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, I, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Crédito Aberto:

Órgão:	01	GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Executora:	01.03	PROCURADORIA JURÍDICA		
Atividade:	2.003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA		
Recurso	01.110	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00

Órgão:	02	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Executora:	02.01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Atividade:	2.004	MANUTENÇÃO DE GESTOES ADM. E RECURSOS HUMANOS		
Recurso	01.110	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00

Órgão:	02	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Executora:	02.02	SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		



Atividade:	0.002	PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E PASEP		
Recurso	01.110	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00

Órgão:	02	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Executora:	02.03	SETOR DE PLANEJAMENTO		
Atividade:	2.006	MANUTENÇÃO DE GESTÕES DO SETOR DE PLANEJAMENTO		
Recurso	01.110	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Órgão:	03	SERVIÇOS DE FINANÇAS		
Unidade Executora:	03.01	SETOR DE FINANÇAS		
Atividade:	2.013	MANUTENÇÃO DE GESTÕES FAZENDÁRIAS E FINANÇAS		
Recurso	01.110	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	04.02	SETOR DO FUNDEB		
Atividade:	2.017	MANUTENÇÃO DO SETOR – E. FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%		
Recurso	02.261	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	60.000,00

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	04.02	SETOR DO FUNDEB		
Atividade:	2.018	MANUTENÇÃO DO SETOR – E. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%		
Recurso	02.262	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
Recurso	02.262	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	04.02	SETOR DO FUNDEB		
Atividade:	2.019	MANUTENÇÃO DO SETOR – PRÉ-ESCOLAR – FUNDEB 70%		
Recurso	02.272	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
Recurso	02.272	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.000,00



Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	04.03	SETOR DE ENSINO INFANTIL		
Atividade:	2.022	MANUTENÇÃO DO SETOR – ENSINO INFANTIL – CRECHE		
Recurso	01.212	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00

Órgão:	06	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Unidade Executora:	06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Atividade:	2.033	MANUTENÇÃO DO SETOR – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Recurso	01.510	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Órgão:	07	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM		
Unidade Executora:	07.01	S.E.R.M e OFICINAS		
Atividade:	2.038	MANUTENÇÃO DO SETOR – S.E.R.M		
Recurso	01.110	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00

Órgão:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Unidade Executora:	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
Atividade:	2.039	MANUTENÇÃO DO SETOR – SERVIÇOS URBANOS		
Recurso	01.110	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00
Recurso	01.110	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
Recurso	01.110	3.3.90.39.00	Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00

Órgão:	09	SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade Executora:	09.02	SETOR DE PROMOÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
Atividade:	2.042	MANUTENÇÃO DO SETOR – MEIO AMBIENTE		
Recurso	01.140	3.3.90.39.00	Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00

Órgão:	10	SERVIÇOS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
Unidade Executora:	10.01	SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO		



Atividade:	2.043	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESP. E RECREAÇÃO		
Recurso	01.110	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00

Valor Total dos Créditos Abertos.....R\$ 1.215.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação do orçamento vigente**, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos dos artigos 42 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 18 de agosto de 2022

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Município de Jambéiro a custear a Interligação à Rede de Esgoto de Imóveis de Famílias de Baixa Renda e dá outras providências.

Carlos Alberto de Souza, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Inciso III do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Jambéiro autorizado a custear a interligação das residências já construídas, pertencentes às famílias de baixa renda, à rede pública de esgoto.

Art. 2º. Para que seja custeado o presente projeto de interligação será necessário o atendimento – cumulativo – dos seguintes critérios:

1. O imóvel a ser atendido deverá ser o único pertencente à família, sendo ainda próprio ou decorrente de posse;
2. A renda *per capita* da família a ser atendida com o presente projeto deverá ser inferior a ½ (meio) salário mínimo, o que deverá ser comprovado mediante levantamento sócio econômico a ser feito pelo Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de Jambéiro;

III. O imóvel a ser atendido deverá ser aquele considerado, mediante estudo técnico, como tendo “soleira negativa”;

1. A presente autorização de interligação não atenderá imóveis locados;

Art. 3º. Caso seja verificado que o proprietário ou possuidor do imóvel não atenda aos critérios elencados no artigo, este será notificado para a realização da interligação, no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, sob pena de multa correspondente a 200 (duzentas) unidades fiscais do Município de Jambéiro.

Art. 4º. Persistindo a inatividade do proprietário ou possuidor do imóvel em não realizar a interligação, após a aplicação da penalidade, o Município de Jambéiro tomará as providências legais visando compelir o mesmo à execução do serviço.

Art. 5º. Em toda e qualquer situação elencada nessa Lei, qualquer tipo de providência deverá ser precedida, quando o caso, de projeto de engenharia, estudo prévio de custo, dotação orçamentária própria e processo licitatório.

Art. 6º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 18 de agosto de 2022

Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 9952 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 9952 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre readaptação de servidor municipal em serviço compatível com seu estado de saúde por recomendação médica.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Readaptar a servidora municipal Srª. **APARECIDA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS ASSIS**, no Setor de Educação na Escola Sônia Maria Alencar-UPEM na função de Ajudante Geral a partir do dia 11 de agosto de 2022, em virtude de estar impossibilitada de exercer suas atividades atuais como Ajudante Geral na Cozinha Piloto conforme laudo médico, mantendo jornada de 7h diárias com acréscimo de 1h de intervalo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições contrárias.

Jambéiro, 11 de agosto de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, 11 de agosto 2022.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 9953 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 9953 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora municipal Srª. **CAMILA GUIMARÃES SILVA REBOUÇAS**, portadora do RG XX.629.436-X e do CPF XXX.815.496-XX, do cargo de Assessor Pedagógico, a partir do dia 11 de agosto de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2022.

Jambéiro, 11 de agosto de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, 11 de agosto de 2022.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 9954 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 9954 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor aprovado em Concurso Público a pedido.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido da **SRª ILDA DOS REIS SILVA**, portadora do RG.XX.449.164-X e do CPF. XXX.639.538-XX, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil a partir de 11/08/2022.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jambéiro, 11 de agosto de 2022.



Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, 11 de agosto de 2022.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira
Agente Administrativo

PORTARIA Nº 9955, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 9955, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de comissão para realização de Concurso Público e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para compor a comissão de realização de CONCURSO PÚBLICO os seguintes membros:

- **SRª. ANNA CAROLINA SOUZA GUIMARÃES**, portadora do RG nº XX.697.128-X e do CPF nº XXX.199.118-XX-PRESIDENTE.

- **SRª. FABIANA RIOS MORENO**, portadora do RG nº XX.413.045-X e do CPF nº XXX.781.038-XX-MEMBRO.

- **SRª. ERIKA APARECIDA DIAS**, portadora do RG nº XX.101.557-X e do CPF nº XXX.471.368-XX- MEMBRO.

Para o fim específico de coordenar e adotar medidas cabíveis para a realização de Concurso Público.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambéiro, 11 de agosto de 2022.

Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, 11 de agosto de 2022.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira
Agente Administrativo

PORTARIA Nº 9956, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 9956, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre arquivamento do Processo Disciplinar nº 05/2022 e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Nº 05/2022, após o pedido de exoneração dos Servidores Municipal.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jambéiro, 11 de Agosto de 2022.

Carlos Alberto de Souza



Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, em 11 de agosto de 2022.

Gisele Aparecia Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 9957 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 9957 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre admissão de servidor aprovado em Concurso Público, nos termos do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a **SRª. CAROLINE CORREIA CUNHA**, portadora do RG. XX.393.896-X e do CPF XXX.731.098-XX, para o cargo de Professor de Educação Infantil, tendo em vista a aprovação no Concurso Público 001/2019, tendo obtido a 8ª classificação.

Art. 2º- Nos termos da Lei Orgânica Municipal, a servidora cumprirá estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo.
Jambeiro, 15 de agosto de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Assumo, nesta data, o cargo acima especificado, declarando que tenho conhecimento da legislação que rege os Servidores da Prefeitura Municipal, em 15 de agosto de 2022.

CAROLINE CORREIA CUNHA

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 15 de agosto de 2022.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 9958 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 9958 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre admissão de servidor aprovado em Concurso Público, nos termos do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a **SRª. FERNANDA ANDRADE CASTRO DA CRUZ MONTEJANO**, portadora do RG. XX.274.794-X e do CPF XXX.618.068-XX, para o cargo de Professor de Educação Infantil, tendo em vista a aprovação no Concurso Público 001/2019, tendo obtido a 12ª classificação.

Art. 2º- Nos termos da Lei Orgânica Municipal, a servidora cumprirá estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo.
Jambeiro, 15 de agosto de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Assumo, nesta data, o cargo acima especificado, declarando que tenho conhecimento da legislação que rege os Servidores da Prefeitura Municipal, em 15 de agosto de 2022.

FERNANDA ANDRADE CASTRO DA CRUZ MONTEJANO

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 15 de agosto de 2022.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 9959 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.



PORTARIA Nº 9959 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre admissão de servidor aprovado em Concurso Público, nos termos do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a **SRª. CAMILA GUIMARÃES SILVA REBOUÇAS**, portadora do RG. XX.629.436-X e do CPF XXX.815.496-XX, para o cargo de Professor de Educação Infantil, tendo em vista a aprovação no Concurso Público 001/2019, tendo obtido a 13ª classificação.

Art. 2º - Nos termos da Lei Orgânica Municipal, a servidora cumprirá estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo. Jambéiro, 15 de agosto de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Assumo, nesta data, o cargo acima especificado, declarando que tenho conhecimento da legislação que rege os Servidores da Prefeitura Municipal, em 15 de agosto de 2022.

CAMILA GUIMARÃES SILVA REBOUÇAS

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, 15 de agosto de 2022.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 9960 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 9960 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre admissão de servidor aprovado em Concurso Público, nos termos do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a **SRª. MATILDE DIAS CÂNDIDO MARCONDES**, portadora do RG. XX.943.868-X e do CPF XXX.820.106-XX, para o cargo de Professor de Educação Infantil, tendo em vista a aprovação no Concurso Público 001/2019, tendo obtido a 14ª classificação.

Art. 2º - Nos termos da Lei Orgânica Municipal, a servidora cumprirá estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo. Jambéiro, 15 de agosto de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Assumo, nesta data, o cargo acima especificado, declarando que tenho conhecimento da legislação que rege os Servidores da Prefeitura Municipal, em 15 de agosto de 2022.

MATILDE DIAS CÂNDIDO MARCONDES

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, 15 de agosto de 2022.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 9961 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 9961 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre admissão de servidor aprovado em Concurso Público, nos termos do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a **SRª. ILDA DOS REIS SILVA**, portadora do RG. XX.449.164-X e do CPF XXX.639.538-XX, para o cargo de Professor de Educação Infantil, tendo em vista a aprovação no Concurso Público



001/2019, tendo obtido a 15ª classificação.

Art. 2º - Nos termos da Lei Orgânica Municipal, a servidora cumprirá estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo. Jambeiro, 15 de agosto de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Assumo, nesta data, o cargo acima especificado, declarando que tenho conhecimento da legislação que rege os Servidores da Prefeitura Municipal, em 15 de agosto de 2022.

ILDA DOS REIS SILVA

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 15 de agosto de 2022.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA N.º 9962 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 9962 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre contratação de Servidor Municipal por tempo determinado.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar para emprego público em caráter temporário a Srª. **ELLEN MARIA RAMOS DE OLIVEIRA** portadora do RG. XX.525.127-X e CPF. XXX.116.378-XX para o cargo de Psicólogo, tendo em vista aprovação no Processo seletivo 001/2021. A presente contratação terá vigência até 15 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 15 de agosto de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 15 de agosto de 2022.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 9963 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 9963 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre férias regulamentares ao servidor público.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Férias Regulamentares de 15 dias, a partir do dia 16/08 do corrente ano a servidora municipal, Srª **MARCELA SERUTI PELOGIA** qualificada em seu prontuário funcional para o exercício do cargo de Professor de Educação Física referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 16 de agosto de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 16 de agosto de 2022.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo



Homologação Pregão 035/2022

PREGÃO Nº 035/2022 – No dia 19/08/2022, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Carlos Alberto de Souza, Prefeito Municipal de Jambéiro/SP, Resolve **HOMOLOGAR** a Adjudicação proferida pelo pregoeiro referente aos itens do pregão em epígrafe, qual seja: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL GRAFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL** a licitante **GRAFICA IGUACU LTDA**, CNPJ 20.949.657/0001-07, vencedor dos itens 5, 7 a 11, 14, 21, 22, 24, 26, 28, 31, 33, 36, no total de R\$ 30.463,70 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos); **PUCCINELLI GRAFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ 01.685.714/0001-43, vencedor dos itens 1 a 4, 6, 12, 13, 15, a 20, 23, 25, 27,29, 30, 32, 34, 35 no total de R\$ 26.299,50 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Fica a empresa convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços para assinatura no prazo de 05 dias a partir desta publicação.